

ANEXO VI

MINUTA DO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO

TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AOS GRUPOS DE QUADRILHA JUNINA DE CAUCAIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA DE CAUCAIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA, E DO OUTRO _____, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A Prefeitura Municipal de Caucaia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.616.162/0001-06, através da **SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**, localizada à Av. dos Coqueiros, 2295, Cumbuco, Caucaia/CE, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas _____, doravante denominado OUTORGANTE, de outro lado o (a) _____, CNPJ N° _____, com sede _____ representado (a) por _____, portador (a) do CPF _____, doravante denominado OUTORGADO, pactuam entre si as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

1.1. Este Termo de Concessão de Apoio Financeiro sujeita-se as subsidiariamente às normas decorrentes do Edital nº. ____/2023-SETCULT e demais legislações pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo possui como objeto a Concessão de Apoio Financeiro **para grupo/coletivo de apresentações artísticas, na modalidade QUADRILHA JUNINA, , para apresentações na programação do São João de Caucaia**, obedecendo integralmente as especificações e quantidades que fazem parte integrante deste edital e do projeto selecionado.

2.2. Este Termo de Concessão vincula-se ao Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REALIZAÇÃO DO OBJETO

3.1. As ações deverão ser realizadas nos locais indicados e aprovados, previamente, bem como nas condições especificadas no projeto, a não observância destas condições, implicará no não atesto do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo de Concessão terá prazo de vigência e de execução a partir da sua assinatura e vigorá por 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado para fins financeiros.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas ocorrerão com recursos da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Caucaia - SETCULT a partir da seguinte Dotação:_____.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO APOIO FINANCEIRO

- 6.1. Será devido o montante total de _____, de acordo com categoria prevista no Edital.
- 6.2. O valor acima pactuado será repassado em parcela única, mediante a publicação do extrato do Termo de Concessão, emissão da nota de empenho e demais procedimentos administrativos necessários para efetivação do pagamento. O pagamento fica condicionado ainda, à atualização, se necessária, da documentação de comprovação de regularidade fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

- 8.1 A OUTORGANTE obrigar-se-á:
- 8.1.1 Liberar os recursos do Apoio Financeiro;
- 8.1.2 Acompanhar a execução do objeto deste Termo;
- 8.1.3 Tomar as providências administrativas cabíveis, no caso do OUTORGADO não cumprir as exigências previstas neste Termo e no respectivo Edital.
- 8.2. O OUTORGADO CONTRATADA compromete-se:
- 8.2.1. Cumprir com o objeto do edital, bem como executar o Projeto de acordo com as especificações contidas no Projeto, aprovados pela Comissão de Seleção, que passam a fazer parte integrante do presente Termo;
- 8.2.2. Arcar com todos os custos para a sua realização, inclusive pesquisa, material de divulgação e de execução, equipamentos e mão de obra, bem como com os encargos trabalhistas, fiscais e sociais decorrentes;
- 8.2.3. Responsabilizar por eventuais danos, de quaisquer espécies, causados à Prefeitura Municipal de Caucaia, seus equipamentos culturais ou a terceiros, por si, seus prepostos, representantes, componentes de grupo, artistas vinculados que tenham como causa a má execução do objeto deste Edital, ou então, a ocorrência de negligência, imperícia ou imprudência, obrigando-se a arcar com todos os ônus decorrentes.
- 8.2.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo.
- 8.2.5. Realizar a prestação de contas nos termos estabelecidos.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 9.1. O proponente que receber recursos ficará sujeito a apresentar prestação de contas do total dos recursos recebidos, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do término da vigência do termo e acompanhados dos seguintes documentos:
- 9.1.1 - Ofício de encaminhamento da prestação de contas;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10. O OUTORGADO estará sujeito às penalidades previstas no art. 86 e 87, da Lei Federal no 8.666/93, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

- 11.1. Poderão ser motivos de rescisão, do presente termo, as hipóteses elencadas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.
- 11.2. O OUTORGADO reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão prevista nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.
- 11.3. A não obtenção de licença ou autorização necessária acarretará na rescisão do Termo de Concessão



**Secretaria Municipal
de Turismo e Cultura**

de Apoio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Caucaia para dirimir as questões decorrentes da execução deste termo.

E por estarem assim, justo e contratados, firmam o presente, em 03 (três) vias, de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Caucaia/CE, ____ de _____ de 2023.

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Caucaia

OUTORGADO/REPRESENTANTE

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: